

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

EDITAL Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “SÃO MIGUEL” DE TABATINGA/SP torna Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Entidade, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 002/2020, objetivando a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP**, com a finalidade de aprimorar a prestação dos serviços aos munícipes, cujas propostas serão recebidas até as **09h00min** do dia **11 de novembro de 2020** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Entidade e na Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 23 de outubro de 2020.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 002/2020 – EDITAL Nº 002/2020

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “SÃO MIGUEL” DE TABATINGA/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.109, de 01 de julho de 2020**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 11 de novembro de 2020.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro – Tabatinga/SP.

2 DO OBJETO

2.1 Objeto desta licitação é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP**, com a finalidade de aprimorar a prestação dos serviços aos munícipes, conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste edital, cujo prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por acordo entre as partes.

2.2 O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Diretoria Administrativa da Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP.

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope n. 02)

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
e-mail: santacasatabatinga@itelefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “SÃO MIGUEL” DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

Data e hora da abertura: 11 de novembro de 2020, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo do licitante:

Telefone para contato: (XXX) XXXX-XXXX

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “SÃO MIGUEL” DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

Data e hora da abertura: 11 de novembro de 2020, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo do licitante:

Telefone para contato: (XXX) XXXX-XXXX

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.3. Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à Santa Casa o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo VIII, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

a) **Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;**

b) Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no **Anexo V**.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
e-mail: santacasatabatinga@itelefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Santa Casa de Misericórdia “SÃO MIGUEL” de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Santa Casa de Misericórdia “SÃO MIGUEL” de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h30min às 11h15min e das 13h00min às 16h00min.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, Anexo IV**, deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;
- II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

III) Constar prazo de validade das condições propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) Prazo e Local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue na **Santa Casa de Misericórdia São Miguel de Tabatinga/SP, localizada à Rua Catanduva, 206, Centro – CEP 14.910-000 – Fone (16) 3385-1911, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.**

VI) Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias** após a entrega do item, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

VII) **Declaração que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;**

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
e-mail: santacasatabatinga@itelefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 016 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.**

prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, junto da sua proposta, os seguintes documentos:

6.9.1 CATÁLOGO original ou impresso do site, contendo todas as especificações do objeto ofertado, como marca, modelo, procedência, foto do produto e demais especificações, para que possa ser feita averiguação quanto à compatibilidade com o Edital e seus anexos;

6.9.2 Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA ou sua isenção dos produtos licitados.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar, dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir, bem assim aqueles elencados no subitem 7.2 e 7.3:

7.1.1 Habilitação Jurídica

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor.

7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4 Qualificação Econômico-financeira

7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@itelefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo V**.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia–Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
e-mail: santacasatabatinga@itelefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração** na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

V) Declaração Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Santa Casa de Misericórdia “SÃO MIGUEL” de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de **05 (Cinco) dias úteis** para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 08 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos.

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
e-mail: santacasatabatinga@itelefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços.

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 10,00 (Dez reais) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço ITEM**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 016 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.**

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos,

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 016 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.**

devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Responsável para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Responsável para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Responsável, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

12.1 A empresa vencedora do certame deverá assinar o respectivo contrato, conforme minuta (**Anexo VI**) no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelo repasse do Município, conforme Convênio firmado e disposição da Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, e Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, que deverão ser aplicados no ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19).

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

16 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

17.1 Averiguada qualquer anormalidade na entrega do objeto deste edital, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias dentro do prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, visando a adequação de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Administração contratante, ficando o recebimento definitivo e pagamento condicionados à efetiva adequação pertinente. Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.2 Na hipótese do Item 17.1, é facultada à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.3 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Santa Casa de Misericórdia “SÃO MIGUEL” de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder à realização do objeto nos locais indicados pelo órgão licitante, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta;

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

- III) entregar o objeto desta licitação, de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente os horários previstos da instituição, até findo o prazo contratual;
- III.1) As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horários previamente agendados com a Contratante;
- IV) efetuar a troca do(s) produto(s) que por ventura esteja em desconformidade com as normas da Contratante, em **até 24 (vinte e quatro) horas**;
- V) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao setor financeiro da Entidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- VI) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Santa Casa de Misericórdia “SÃO MIGUEL” de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- VII) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Santa Casa de Misericórdia “SÃO MIGUEL” de Tabatinga/SP;
- VIII) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Santa Casa de Misericórdia “SÃO MIGUEL” de Tabatinga/SP;
- IX) responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral;
- X) **Oferecer garantia de fábrica dos equipamentos, as quais deverão constar na proposta da empresa interessada em participar da presente licitação.**

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A não observância do prazo de entrega do objeto licitado, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

19.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

19.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 016 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.**

compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Santa Casa de Misericórdia “SÃO MIGUEL” de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Responsável poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br), também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP e ainda junto à esta entidade.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.13 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I Termo de Referência.

Anexo II Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo III Planilha Estimativa de Custo.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@itelefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 016 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.**

- | | |
|------------|--|
| Anexo IV | Formulário para Apresentação de Proposta de Preço. |
| Anexo V | Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação /
Declaração de Não Emprego de Menor / Declaração Microempresa e
Empresa de Pequeno Porte. |
| Anexo VI | Minuta de Contrato. |
| Anexo VII | Termo de Credenciamento. |
| Anexo VIII | Recibo de retirada de edital pela internet. |

Tabatinga/SP, 23 de outubro de 2020.

TAYLA CRISTINA ARAVECHIA
RESPONSÁVEL

VALDIRENE AP. CAMPOS CARVALHO
RESPONSÁVEL

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, para fins de complementação da prestação Pública de Serviços de Saúde do Município de Tabatinga, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 002/2020 – Edital nº 002/2020.

1.2 Justificativa: A presente aquisição deve-se a necessidade da melhoria da prestação dos serviços realizados e aparelhamento da Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP. Com a aquisição destes equipamentos, os serviços realizados terão maior agilidade, proporcionando aumento da qualidade dos serviços, e consequentemente, maior segurança aos pacientes atendidos.

2. Especificação / Detalhamento Técnico

Item	Descrição Detalhada de cada Item	Unid.	Qtd.
01	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ➤ Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena); ➤ Autonomia da Bateria: Até 250 choques; ➤ Bateria interna recarregável; ➤ Fonte e carregador de bateria incluso; ➤ Armazenamento: memória interna mínima de 100 eventos ou 2h de gravação do ECG; ➤ Proteção contra penetração nociva de água: IP55; ➤ Feedback de RCP; ➤ Acompanha 01 jogo de eletrodo adulto; ➤ Registro no Ministério da Saúde e Certificação INMETRO; ➤ Garantia Mínima de 12 (doze) meses. Frete: Totalmente incluso na proposta, isto é, por conta da empresa vencedora do certame.	Unid.	01
01	MONITOR MULTIPARÂMETROS ➤ MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO - ECG, RESP, SpO2, PNI, TEMP e IMPRESSORA; ➤ Estrutura pré configurada;	Unid.	01

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

	➤ Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD) de no mínimo 10,4" polegadas; ➤ Possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de tela sensível ao toque (touchscreen); ➤ Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 (noventa e seis) horas; ➤ Com alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo), com níveis de prioridade estabelecidos (baixo, médio e alto) e alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.); ➤ Alimentação elétrica 110 / 220 V, 60 Hz; Especificações dos parâmetros de monitoração: ➤ ECG: Monitoração de 07 (sete) derivações através de cabo de 05 (cinco) vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC) de no mínimo: 20 a 300 BPM; Deve possuir Análise de Segmento ST em todas as derivações, Deve possuir Análise de Arritmias (Assistolia, Fibrilação Ventricular / Taquicardia Ventricular, Bigeminismo, entre outras); ➤ RESPIRAÇÃO: Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG; Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR) de no mínimo: 3 a 150 RPM; Deve permitir ajuste de alarme de apneia. ➤ OXIMETRIA DE PULSO (SpO2): Tecnologia de SpO2 para baixa perfusão sanguínea (Nellcor ou Masimo); Faixa de Saturação de O2 (SpO2) de no mínimo: 30 a 100 %; Faixa da Frequência de Pulso de no mínimo: 40 a 250 BPM; ➤ PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): Modos de medida: Manual, Automático e STAT; Faixa da medida da Pressão de no mínimo 20 a 260 mmHg; Deve possuir proteção contra pressão excessiva (acima de 300 mmHg); ➤ TEMPERATURA: Deve possuir, pelo menos, 02 (dois) canais de monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da Temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto; Faixa de medida da Temperatura de no mínimo: 5 a 50 °C. ➤ Impressora Térmica acoplada; ➤ Acessórios: 01 cabo de ECG 05 vias, 01 sensor de spo2 reutilizável adulto, 01 cabo extensor para spo2, 01 mangueira de PNI; 01 braçadeira adulto, 01 sensor de temperatura reutilizável. ➤ Possuir proteção contra entrada de água IPX1; ➤ Apresentar Registro na ANVISA. Manual de operações em Português. APRESENTAR CATÁLOGO, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA		
--	---	--	--

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

	AUTORIZADA; ➤ Garantia Mínima de 12 (doze) meses. Frete: Totalmente incluso na proposta, isto é, por conta da empresa vencedora do certame.		
02	DETECTOR DIGITAL WIRELESS (DR) COM IMPRESSORA ➤ Detector Digital Wireless para aparelho de Raio-X Fixo: para exames em sala de raio X, para aplicações em pacientes adultos e pediátricos. Características Gerais: ➤ Painel digital de estado sólido do tipo Flat Panel, com conexão entre o detector digital e o console de aquisição realizada sem fio. ➤ Adaptável aos equipamentos sala de raios-x fixos analógicos existentes na instituição, para realização de exames de rotina e/ou emergência, com detector posicionado na gaveta/bucky ou fora do mesmo. ➤ Cada sistema deverá ser composto de: 01 x Detector Flat Panel (FPD – Flat Panel Detector); 01 x Carregador da fonte de energia com 03 baterias de polímero de íon de lítio; ➤ Painel Digital: Detector Wireless de estado sólido, utilizando cintilador a base de Iodeto de Césio ou Gadolínio. Tamanho de 35x43cm com matriz ativa de no mínimo 2500x3000 pixels e resolução mínima de 07 megapixel. Tamanho do Pixel: Menor ou igual a 150µm (mícrons). Conversor A/D de, no mínimo, 14 bits. Detector deve acompanhar no mínimo 03 baterias, recarregáveis para continuidade do serviço, com módulo carregador com tempo de carregamento completo menor que 3,5 horas. Peso Máximo do Detector (com bateria): 3,5 Kg. Capacidade de suportar no mínimo 150 kg distribuídos sobre a superfície do detector e capacidade de suportar no mínimo 100 kg distribuídos sobre um único ponto. ➤ Estação de Trabalho multimodalidade: Console acompanhado de monitor de no mínimo 19 polegadas, possuindo memória RAM maior ou igual a 8GB e armazenamento para no mínimo 1TB. ➤ Software de Aquisição das Imagens: Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; ➤ Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0. ➤ Conectividade DICOM 3.0 com os serviços habilitados no mínimo de: export; print; worklist, storage, send, MPPS. ➤ O sistema deverá ser entregue com todos os cabos, conectores, dispositivos e softwares necessários para o funcionamento. Gravador	Unid.	01

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

	de CD/DVD. 01 teclado e 01 mouse óptico, ambos com conector padrão USB. Software que permite análise de laudo com ferramentas em 2D e MIP e MPR em um computador a parte (fornecido pela instituição e configuração mínima exigida pelo ganhador), compartilhamento para visualização em outras 05 máquinas a parte (fornecido pela instituição e configuração mínima exigida pelo ganhador) e que seja possível o armazenamento de no mínimo 30.000 estudos no ano. Impressora: ➤ Sistema de impressão - impressora dry para impressão a seco de todos os tipos de exames. Características gerais: ➤ Impressora dry para uso em imagens médicas, como tomografia computadorizada, ressonância magnética, CR e outros. ➤ Equipamento com impressão de tecnologia laser ou cabeça térmica. ➤ Resolução de impressão de pelo menos, 320 dpi. ➤ Contraste de no mínimo 12 bits. ➤ Carregamento dos filmes a luz do dia com capacidade de no mínimo 100 filmes. ➤ Trabalhar com, no mínimo, 02 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento. ➤ Permitir, a qualquer tempo, a troca do tamanho do filme desejado nas bandejas de alimentação do equipamento a partir de simples ajuste a nível de usuário. ➤ Impressão de no mínimo 70 filmes por hora no tamanho 35x43. ➤ Tensão de alimentação: 127/220v. Apresentar documentos obrigatórios: ➤ Registro do produto ou Certificado de Boas Práticas de Fabricação da empresa Fabricante, expedidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em plena validade. ➤ Comprovante da Empresa Licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade. Garantia: ➤ Garantia mínima de 12 meses para o sistema, incluindo todas as baterias e o detector. Instalação, Frete e Treinamentos: ➤ Totalmente incluso na proposta, isto é, por conta da empresa vencedora do certame, exceto adequação de sala e ou realização de obras de engenharia.		
--	--	--	--

*** As especificações acima mencionadas são as características MÍNIMAS exigidas.**

2.1 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, junto da sua proposta, os seguintes documentos:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

2.1.1 CATÁLOGO original ou impresso do site, contendo todas as especificações do objeto ofertado, como marca, modelo, procedência, foto do produto e demais especificações, para que possa ser feita averiguação quanto à compatibilidade com o Edital e seus anexos;

2.1.2 Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA ou sua isenção dos produtos licitados, no que couber.

2.2 GARANTIAS:

2.2.1 A LICITANTE VENCEDORA deverá fornecer os produtos, com garantia de 12 (doze) meses contra vícios decorrentes dos serviços de montagem e instalação dos mesmos. O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de entrega do produto e recebimento da Nota Fiscal, devidamente assinada pelo Responsável pela Entidade;

2.2.2 Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos, objeto desta licitação, sendo certo que tal garantia deverá ser prestada por conta exclusiva da empresa fornecedora, inclusive no que se refere à remoção dos equipamentos da instituição para a oficina de Assistência Técnica, inobstante o seu local, devendo ainda atender a todas as normas do **INMETRO**.

2.2.2.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer meios de comunicação tais como e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia.

2.2.3 A garantia acima estabelecida não se aplica a defeitos ocasionados pelo uso incorreto, nas condições estabelecidas pelo Fabricante, ou provocados por algum tipo de sinistro cuja causa seja imprevisível, tais como terremotos, inundações, descargas elétricas, ou outros fatos causados por terceiros como roubo ou vandalismo;

2.2.4 As irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE** em relação ao cumprimento das garantias especificadas e não sanadas dentro dos prazos ou condições estabelecidos, ensejarão na aplicação das penalidades previstas no Edital da Licitação ampla referida no preâmbulo deste Termo.

2.2.5 Realizar a montagem e instalação dos equipamentos, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

2.2.6 A contratada assumirá inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à administração, em decorrência de problemas oriundos dos equipamentos.

*** Os objetos deste certame, deverão ser entregues no seguinte endereço: Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, sito à Rua Catanduva, Centro, CEP: 14.910-000, Tabatinga/SP, Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617. As entregas deverão ser realizadas das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no prazo de **até 30 (trinta) dias** a partir da Assinatura do Contrato. O local de entrega indicado poderá ser alterado conforme necessidade da Contratante, mediante aviso prévio à Contratada.**

3. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.
--

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 016 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.**

4. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo edital, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

5. Finalidade

A presente licitação visa a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, com a finalidade de aprimorar a prestação dos serviços aos munícipes.

Tabatinga/SP, 23 de outubro de 2020.

TAYLA CRISTINA ARAVECHIA
RESPONSÁVEL

VALDIRENE AP. CAMPOS CARVALHO
RESPONSÁVEL

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 002/2020 – Edital nº 002/2020, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em junho de 2020:

Item	Código	Descrição Detalhada do Produto	Unid.	Qtd.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	207.002.032	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	Unid.	01		8.863,25	8.863,25
2	207.002.058	MONITOR MULTIPARAMETROS	Unid.	01		18.896,25	18.896,25
3	207.002.086	DETECTOR DIGITAL WIRELESS (DR) COM IMPRESSORA	Unid.	01		165.398,62	165.398,62
VALOR TOTAL R\$						193.158,12	

Valor Total Estimado: R\$ 193.158,12 (cento e noventa e três mil e cento e cinquenta e oito reais e doze centavos).

Tabatinga/SP, 23 de outubro de 2020.

TAYLA CRISTINA ARAVECHIA
RESPONSÁVEL

VALDIRENE AP. CAMPOS CARVALHO
RESPONSÁVEL

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 002/2020 – Edital nº 002/2020, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição Detalhada do Produto	Unid.	Qtd.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	207.002.032	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	Unid.	01			
2	207.002.058	MONITOR MULTIPARAMETROS	Unid.	01			
3	207.002.086	DETECTOR DIGITAL WIRELESS (DR) COM IMPRESSORA	Unid.	01			
VALOR TOTAL R\$							

Valor por extenso: R\$ xxxxxxxx,xx (.....)

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Garantia de: (indicar a garantia de cada item).

Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebido pelo funcionário responsável da Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 016 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.**

Nº da conta corrente: _____

Banco(cód): _____

Agência(cód): _____

Telefone: _____

e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato e Termo de Ciência e Notificação (EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS - TCESP):

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Data nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo com CEP: _____

E-mail pessoal e institucional: _____

Fone pessoal e institucional: (____) _____

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (xxx) _____

E-mail oficial para envios de pedidos e documentos: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data _____

Assinatura do responsável pela Empresa _____

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL DE TABATINGA/SP

Ref.: Pregão Presencial nº 002/2020 - Processo Licitatório nº 002/2020 - Edital nº 002/2020 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, com a finalidade de aprimorar a prestação dos serviços aos munícipes.

A empresa _____ (razão social da empresa) CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

- **até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;**

- **() SIM () NÃO** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

- **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não (). **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).**

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "SÃO MIGUEL" DE TABATINGA/SP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020 - EDITAL N° 002/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ *****

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, **A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "SÃO MIGUEL" DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, devidamente inscrita no CNPJ. sob o n° 71.991.087/0001-54, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Sr., portador do RG n° SSP-SP e CPF n° e, de outro lado, a Empresa devidamente inscrita no CNPJ. sob o n° 99.999.999/9999-99 e Inscrição Estadual n° 999.999.999.999-999, com sede na Rua, Fone:, neste ato legalmente representada pelo Sr., portador do RG. n° 99.999.999-9 e do CPF. n° 999.999.999-99, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor deste Contrato, a **Sra., Diretora**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizada, desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (____) _____

E-mail oficial para envios de pedidos e documentos: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Santa Casa de Misericórdia "São Miguel" de Tabatinga/SP**, com a finalidade de aprimorar a prestação dos serviços aos

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 016 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.**

municipes, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 002/2020, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, de acordo com Termo de Referência – Anexo I do edital, no horário das 08h00min até as 16h00min, no prazo de **30 (trinta) dias** a partir da data de assinatura deste Termo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E CUSTEIO DAS DESPESAS

4.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$** (.....).

4.2 O pagamento se dará em **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Entidade. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelo repasse do Município, conforme Convênio firmado e disposição da Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, e Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, que deverão ser aplicados no ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19).

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 016 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.**

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 002/2020 – Edital nº 002/2020, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, **até o dia xx de xxxxxxx de 2021.**

CLÁUSULA NONA: FORO

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **03 (três) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de 2020.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@itelefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG. nº _____ e CPF. nº _____, para representá-la perante a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 002/2020 – Edital nº 002/2020, do tipo **Menor Preço ITEM**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

Rua Catanduva, 206 – CEP 14.910-000 – Fone 0**16 3385-1911 – Fax 0**16 3385-1617 - Tabatinga / SP.

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 002/2020

PROCESSO nº 002/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP.

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: __ de _____ de 2020.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.